

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 3066 - MODALIDADE PRODUTO****I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

A prestação de serviços de consultoria enquadra-se no Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/09/005, denominado “Capacitação e Formação de Gestores e Educadores Ambientais no âmbito da Agricultura Familiar e das Comunidades Tradicionais, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável”.

II - UNIDADE DEMANDANTE

Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/SAIC/MMA).

III. CONTEXTO

O Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/09/005¹ tem como objeto de desenvolvimento “contribuir para consolidação de estrutura organizacional no campo da educação ambiental, por meio do desenvolvimento de iniciativas que visem o desenvolvimento rural sustentável”, no contexto da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), normatizada pela Lei 9795/99.

Em consonância com o Documento de Revisão nº1 do referido projeto de cooperação técnica “optou-se por ampliar a área de atuação do projeto, visando contemplar outras políticas socioambientais do Governo Federal e possíveis mudanças de gestão” alargando o leque de ação de seus objetivos imediatos (específicos) do projeto.

Em conformidade com o Plano Operativo Anual (POA) de 2012 deste PCT, essa consultoria se enquadra nos seu segundo objetivo imediato revisado, descrito na Matriz Atividades do POA:

2. “Realizar a capacitação e a formação de educadores ambientais, lideranças comunitárias e gestores públicos no contexto rural, no âmbito dos programas de revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, do Plano de Controle do desmatamento da BR 163 e do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro”, no que se refere ao contexto rural.

Colabora com a consecução dos seguintes resultados apontados na Matriz de Atividades do Plano Operativo 2012:

“2.1. Educadores ambientais e lideranças comunitárias formados para atuarem na gestão ambiental de seus territórios, tendo por base os princípios do desenvolvimento rural sustentável e da educação no processo de gestão ambiental;

2.2. Técnicos de entidades governamentais e não-governamentais capacitados para atuarem na mobilização e na organização de comunitários com vistas ao planejamento e gestão de programas locais de educação ambiental, no contexto rural, de acordo com os princípios do desenvolvimento rural sustentável e da educação no processo da gestão ambiental.”

E colabora especificamente na realização das seguintes atividades:

2.1.3. Articular e apoiar o estabelecimento de parcerias com entidades da sociedade civil e organizações governamentais, para a implementação de ações de formação em Educação Ambiental (presenciais e a distância);

¹ Objetivo descrito no Documento de Revisão nº1 e reafirmado no POA 2012, a ser desenvolvido pelo referido projeto.

2.2.2. Articular e apoiar o estabelecimento de parcerias com as Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental - CIEAs, entidades da sociedade civil e organizações governamentais, para a implementação de ações de formação em EA(presenciais e a distância);

IV. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Subsidiar o DEA/SAIC/MMA na elaboração, implementação, registro e avaliação de estudos e estratégias para fortalecimento de ações de educação ambiental em escolas de comunidades e assentamentos rurais e comunidades tradicionais no âmbito da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

V – JUSTIFICATIVA

Segundo dados do último Censo Agropecuário (2006), a agricultura familiar – com 4.367.902 estabelecimentos e 12,3 milhões de pessoas vinculadas - representa 84,4% dos estabelecimentos rurais brasileiros e ocupa 24,3% das áreas agrícolas, respondendo por 74,4% da mão de obra ocupada nos estabelecimentos agropecuários. Grande parte dos alimentos que chegam à mesa da população são produzidos em propriedades de agricultores familiares. No Brasil, o modelo predominante de desenvolvimento rural ainda é baseado no uso extensivo de terras; na monocultura; na exportação; no uso intensivo de máquinas, fertilizantes agrícolas e agrotóxicos; na predominância do agronegócio; no latifúndio; em baixas condições de trabalho; no acesso desigual aos bens comuns como a água por exemplo, e ao conhecimento, entre outros. Esse modelo tem resultado num desenvolvimento rural altamente degradante tanto para o ambiente como para os trabalhadores rurais, e com consequências para a população como um todo.

Há necessidade de atuar em conjunto com os governos dos Estados, no sentido de responder à grande demanda socioambiental existente, buscando promover e fortalecer o protagonismo das populações tradicionais e dos agricultores e agricultoras familiares como agentes estratégicos de desenvolvimento.

A sustentabilidade almejada para a agricultura familiar deve ser buscada a partir de práticas educativas e projetos socioambientais que estimulem não apenas a troca de técnicas de produção, mas a transformação do conjunto de relações sociais e produtivas existentes no meio rural. Neste sentido, é preciso reconhecer o meio rural como um espaço de significação e re-significação de conceitos, saberes, tradições, técnicas, que o inserem num contexto cultural próprio. Desta forma ajuda-se a manter importantes tradições populares no contexto de apropriação da relação sociedade - ambiente. Tais tradições são fundamentais para gerar o sentimento de pertencimento e de fortalecimento desse espaço produtivo, como também para inserir novos conceitos e práticas que visam a produção sustentável fundamentada na agroecologia assim como a mobilização social na articulação, discussão e enfrentamento dos problemas socioambientais dessas populações.

O Programa de Educação Ambiental na Agricultura Familiar - PEAAF é um Programa de Educação Ambiental elaborado especificamente para o público envolvido com a agricultura familiar. Por meio do desenvolvimento de ações educativas, busca-se a construção coletiva de estratégias para o enfrentamento da problemática socioambiental rural. Dentro desse contexto, a Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – CNIJMA consiste em uma grande ação de educação ambiental capaz de mobilizar e envolver a juventude no debate das políticas públicas de meio ambiente e educação. Coordenada pelo Ministério da Educação - MEC e o Ministério do Meio Ambiente - MMA, teve a sua primeira edição em 2003 envolvendo 15.452 escolas e mobilizando 5.658.877 pessoas em todo o país; a II Conferência, realizada em 2005/2006, aconteceu em 11.475 escolas e comunidades e 3.801.055 pessoas; a III CNIJMA, realizada em 2008/2009, atingiu 11.630 escolas e envolveu mais de 3,7 milhões de participantes em debates nas Oficinas de Conferência, nas Conferências nas escolas, e nas Conferências Regionais e Estaduais.

O processo da IV Conferência Nacional Infanto Juvenil pelo Meio Ambiente – IV CNIJMA em 2012/2013, inicia-se nas escolas que têm pelo menos uma série de 5^a a 8^a (ou 6^º ao 9^º ano) do Ensino Fundamental, cadastradas no INEP, públicas e privadas, urbanas e rurais, da rede estadual ou municipal, assim como escolas de comunidades indígenas, quilombolas e de assentamento rural. As ações compreendem: oficinas de conferência com professores e gestores de meio ambiente e educação estaduais e muni-

cipais; conferência nas escolas, com a participação de estudantes e da comunidade escolar; conferências regionais e conferências estaduais; Esse processo culmina com o evento nacional, previsto para o final de 2013.

A CNIJMA, sendo um processo participativo realizado desde o âmbito local até o nacional e que proporciona, além de reflexões e debates profundos, oportunidades de desenvolvimento de ações e iniciativas locais voltadas à sustentabilidade, representa uma ação-chave para o fortalecimento da inserção e participação dos atores da agricultura familiar, assim como das comunidades indígenas, quilombolas e de assentamento rural nas discussões acerca das questões ambientais globais e locais.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de consultores, para realizar estudo nos Estados, fazendo uma inter-relação entre as instituições governamentais e não-governamentais, organizações sociais e os entes dos Governos nos Estados com a finalidade de promover o maior alcance e envolvimento das comunidades indígenas, quilombolas e de assentamento rural nesse amplo processo de mobilização que corrobora a implementação do PEAAF, potencializa e multiplica ações de educação ambiental nos estados e territórios envolvidos.

VI – VAGAS

Serão contratados 02 (dois) consultores que atuarão em regiões distintas compostas por 05 estados cada, relacionadas abaixo:

- Região 1: 05 estados - Consultor 1.
- Região 2: 05 estados - Consultor 2

Os estados em que cada consultor irá atuar serão definidos posteriormente ao processo de seleção.

VII – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Para a realização dos produtos deste edital, listados no item VIII, os consultores deverão realizar as atividades especificadas abaixo de acordo com sua região de trabalho, a qual será definida pela coordenação técnica da IV CNIJMA.

ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO 1:

- a) Analisar as Diretrizes Curriculares Nacionais referentes a escolas do campo, quilombolas e indígenas, buscando identificar a presença ou não da dimensão socioambiental;
- b) Analisar as ações do Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, e da Diretoria de Política para Educação do Campo e Diversidade, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, do Ministério da Educação, identificando as interfaces entre a educação ambiental e educação para escolas do campo, quilombolas e indígenas;
- c) Participar de formação promovida pelo Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental
- d) Realizar estudo sobre o histórico de participação das escolas e entidades representativas do campo e das comunidades quilombolas e indígenas nas edições anteriores da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente;
- e) Elaborar roteiro de atividades a ser desenvolvido nos estados da região de trabalho.

ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO 2:

- a) Verificar em cada estado da região de trabalho como ocorreu o envolvimento das instituições representativas nas escolas quilombolas, indígenas e do campo e o estabelecimento de parcerias institucionais em outros momentos. Analisar relatórios e documentos referentes às edições anteriores da CNIJMA.
- b) Subsidiar reuniões com as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente - SEMAs, Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental -CIEAs, Comissões Organizadoras Estaduais - COEs, entidades da sociedade civil e organizações governamentais representativas das escolas do campo, quilombolas e indígenas;
- c) Realizar mapeamento nos respectivos Estados dos avanços e desafios na participação das escolas do campo, quilombolas e indígenas na CNIJMA, por meio de reuniões com as COEs, CIEAs, entidades da sociedade civil e organizações governamentais representativas das escolas do Campo, quilombolas e indígenas.

ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO 3:

- a) Levantamento dos recursos de cada um dos Estados da região de trabalho prevista neste Termo de Referência, destinados à execução da IV CNIJMA e segundo o detalhamento previsto no Plano de Atividades Articuladas – SIMEC/MEC.;
- b) Levantamento das atividades propostas em cada um dos Estados da região de trabalho para realização da IV CNIJMA;

ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO 4:

- a) Analisar a Lei nº 10639/ 2003 que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira', e dá outras providências”, a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena'.”
- b) Analisar a interface dos projetos em relação ao Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO / MEC.
- c) Analisar a interface dos projetos apresentados em relação ao Programa de Educação Ambiental na Agricultura Familiar - PEAAF/ MMA.
- d) Analisar os projetos no contexto do Livro Temático “Escolas Sustentáveis” disponibilizados pela CGEA/MEC no contexto da IV CNIJMA.
- e) Levantamento das escolas do campo, quilombolas e indígenas inscritas na IV CNIJMA;
- f) Levantamento dos projetos de escolas sustentáveis apresentados pelas escolas do campo, quilombolas e indígenas cadastrados na IV CNIJMA e análise das temáticas apresentadas;

ATIVIDADES DE CARÁTER GERAL:

Realização de reuniões periódicas com a equipe técnica do DEA para desenvolvimento e acompanhamento dos produtos , assim como para eventuais contribuições e correções;

Realização de viagens de trabalho;

Registro de informações e sistematização de informações;

Mapeamento de entidades que desenvolvam ações socioambientais e educacionais com populações rurais, quilombolas e indígenas nos Estados, assim como de suas ações e projetos vinculados.

VIII – PRODUTOS

PRODUTO 1. Documento técnico, no formato de relatório analítico, contendo estratégia de atuação junto a instituições governamentais que tenham interface com as escolas do campo, quilombolas e indígenas, e da sociedade civil para a implementação de ações de formação em Educação Ambiental - EA no âmbito da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - IV CNIJMA. Este documento técnico, deverá conter também um diagnóstico da participação das escolas e entidades representativas do campo e das comunidades quilombolas e indígenas nas edições anteriores da CNIJMA para cada região.

PRODUTO 2. Documento analítico contendo o processo para potencializar e consolidar o estabelecimento de parcerias com as SEMAs, CIEAs, COEs, entidades da sociedade civil e organizações governamentais que tenha interface com as escolas do campo, quilombolas e indígenas, para a implementação de ações de formação em Educação Ambiental .no âmbito da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

Este documento técnico deverá conter estudo sobre o potencial de participação das escolas do campo, quilombolas e indígenas no processo da IV CNIJMA e as formas de colaboração das entidades supracitadas na IV CNIJMA, evidenciando os desafios e propondo estratégias para envolvimento mais efetivo dessas escolas e entidades, com a análise geral e por estado.

PRODUTO 3. Documento descritivo e analítico contendo monitoramento das ações junto às Comissões Organizadoras Estaduais na implementação de ações de formação em Educação Ambiental - EA no âmbito da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - IV CNIJMA.

Este documento deverá apresentar e avaliar a conformidade da execução financeira com as ações propostas para realização dos processos relativos a IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, com ênfase às escolas do campo, quilombola e indígenas.

PRODUTO 4. Documento técnico, no formato de relatório analítico-descritivo, contendo avaliação das propostas de intervenção apresentadas pelas escolas do campo, quilombolas e indígenas, e cadastradas no banco de dados da IV CNIJMA, que resultaram do processo de realização das Conferências nas escolas, e sua articulação com as políticas públicas desenvolvidas pelo MMA e o MEC.

IX – PERFIL PROFISSIONAL

O Profissional a ser contratado deverá possuir e apresentar documentação comprovando os seguintes requisitos necessários à realização das atividades presentes neste Termo: (i) Graduação em nível superior (ii) experiência mínima de 03 (três) anos na elaboração e condução de processos educativos e pedagógicos voltados para educação ambiental e direcionados ao público e temáticas compatíveis às atividades elencadas neste Termo de Referência, entre estas: Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente; educação ambiental; comunidades tradicionais; políticas públicas voltadas ao meio ambiente e às comunidades indígenas, quilombolas e rurais; (iii) experiência em elaborar documentos técnicos; (iv) ter conhecimento, experiência e habilidade para moderar, relatar, sistematizar informações e trabalhar com métodos participativos (v) disponibilidade para viagens. Desejável (vi) Experiência profissional na área de educação ambiental voltada para agricultura familiar e/ou comunidades tradicionais;

X – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá duração de 200 dias, a contar da data de assinatura. Havendo a necessidade, poderá ser realizada uma revisão de prazos e a devida prorrogação do contrato com ajustes no cronograma de entrega dos produtos.

XI – VALOR DO CONTRATO

Os valores da consultoria estão definidos abaixo, de acordo com a região de trabalho.

- Região 1: 05 estados - Consultor 1
Valor total de R\$ 70.463,00 (Setenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente à elaboração dos produtos e R\$ 15.463,00 (Quinze mil e quatrocentos e sessenta e três reais) referente aos custos com passagens e diárias.
- Região 2: 05 estados - Consultor 2
Valor total de R\$ 69.478,00 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente à elaboração dos produtos e R\$ 14.478,00 (Catorze mil e quatrocentos e setenta e oito reais) referente aos custos com passagens e diárias.

XII – CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

| PRODUTO | DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO PRODUTO | VALOR (R\$) | % |
|------------------|---|-------------|------|
| PRODUTO 1 | D + 45 | 11.000,00 | 20 |
| PRODUTO 2 | D + 120 | 15.000,00 | 27 |
| PRODUTO 3 | D + 180 | 15.000,00 | 27 |
| PRODUTO 4 | D + 200 | 14.000,00 | 25 |
| TOTAL | | 55.000,00 | 100% |

Obs.: D representa a data de assinatura do contrato.

XIII – LOCAL DE TRABALHO

Esta consultoria realizar-se-á em Brasília -DF.

XIV – PREVISÃO DE VIAGENS

- REGIÃO 1: 05 estados – Consultor 1

- REGIÃO 2: 05 estados – Consultor 2.

| | |
|---------------------|----------|
| TOTAL aproximado | 14778,00 |
|---------------------|----------|

A elaboração dos Produtos 2 e 3 e a execução de suas respectivas atividades estão vinculadas à realização das viagens aos estados conforme tabela a seguir.

| TRECHO DE VIAGEM | PRODUTO | ATIVIDADES |
|------------------|---------|-------------|
| TODOS | 2 | a), b) e c) |
| | 3 | a) e b) |

Todas as despesas de viagens deverão ser comprovadas e anexadas ao Relatório de Viagem, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Educação Ambiental.

XV – RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Nilo Sérgio de Melo Diniz - Diretor do Departamento de Educação Ambiental (DEA/SAIC/MMA)

XVI – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. O candidato deverá manifestar seu interesse em participar deste processo de seleção pública por meio da sua inscrição no endereço eletrônico <http://www.iica.int/Esp/regiones/sur/brasil/Paginas/Editais.aspx>, clicando no botão “Sistema Unificado de Editais PF” e em seguida no botão “Desejo Participar”, pertinentes ao processo deste Termo de Referência.
2. O candidato deverá encaminhar um **envelope lacrado** contendo a Proposta Técnica, composta pelo seu **Curriculum Vitae**, os **documentos e comprovantes curriculares em cópias autenticadas**, a **tabela de documentação (Anexo II)** e uma **Carta de intenções a respeito da metodologia de trabalho a ser adotada, dos prazos para conclusão das viagens/atividades, bem como dos produtos esperados**.
3. O candidato deverá preencher e enviar, conforme tópico anterior, a tabela de documentação objeto do Anexo II, na qual deverá constar a lista de todos os documentos/comprovantes que serão enviados no envelope e os respectivos itens do Perfil profissional ao qual eles estão relacionados.
4. Deverá constar na frente do envelope o seguinte título:
Edital 332/2012 – Educação ambiental em escolas de comunidades e assentamentos rurais e comunidades tradicionais no âmbito da IV CNIJMA. Nome:
5. O envelope lacrado deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: **Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, Gabinete SAIC – CEP 70068-900 – Brasília, DF.**
6. A Unidade Executora deste Edital nomeará um Comitê de Seleção para julgar as propostas/candidaturas recebidas de acordo com os critérios de avaliação apontados no item XV deste Termo de Referência.
7. Somente serão avaliadas as propostas habilitadas, de acordo os critérios de avaliação apontados no Anexo deste Termo de Referência.
8. O prazo para a realização da inscrição por meio do endereço eletrônico informado no item XIV.1 é de 5 dias úteis.
9. O prazo para o envio dos envelopes lacrados é de 5 dias úteis (data da postagem).
10. Os proponentes deste Edital não se responsabilizam por extravios ou danos causados aos documentos enviados ocorridos no sistema de correios nem por falhas de envio de informações por meio da rede mundial de computadores.
11. Os documentos encaminhados para este processo de seleção não serão devolvidos.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. ETAPA ELIMINATÓRIA

1.1. Habilitação da proposta

Somente as propostas habilitadas serão avaliadas na etapa classificatória. Serão considerados habilitados os proponentes que:

- a) Tenham o perfil profissional estipulado neste TR, de acordo com o item IX, item (i) ao (vi).
- b) Enviem os documentos comprobatórios autenticados dos itens informados no currículo.

Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios, desde que em cópias autenticadas:

- a) Diploma de nível superior e pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
- b) Comprovantes de experiência profissional tais como carteira de trabalho; ficha catalográfica de livros, documentos de pesquisa e artigos que constem o ano, nome e função do candidato;
- c) Declarações assinadas pelo empregador onde conste o período de trabalho (mês/ano de início e fim), nome e função do candidato.

2. ETAPA CLASSIFICATÓRIA

2.1. Análise do *Curriculum Vitae*

Nesta etapa classificatória será realizada a verificação, no currículo do profissional, da existência dos fatores (atributos) exigidos neste TdR para a realização dos trabalhos, assim como serão pontuados os requisitos profissionais comprovados pelos candidatos, de acordo com a tabela abaixo.

| Fator (atributo) | Requisitos | Pontuação |
|--|---|------------------|
| Pós graduação nas área de educação, educação ambiental e/ou comunidades tradicionais ¹ | Doutorado (até 01 documento) | 3 |
| | Mestrado (até 01 documento) | 2 |
| | Especialização (até 03 documentos) (01 ponto por documento) | 1 |
| Experiência na elaboração e condução de processos educativos e pedagógicos voltados para educação ambiental, direcionados ao público e temáticas compatíveis às atividades elencadas neste Termo de Referência, entre estas: Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente; educação ambiental; comunidades tradicionais; políticas públicas voltadas ao meio ambiente e às comunidades indígenas, quilombolas e rurais voltadas ao meio ambiente e às comunidades indígenas, quilombolas e rurais. | Mais de 06 anos | 8 |
| | Mais de 05 anos até 06 anos | 6 |
| | Mais de 04 até 05 anos | 4 |
| | De 03 até 04 anos | 2 |
| Experiência profissional na área de educação ambiental voltada para agricultura familiar e/ou comunidades tradicionais. | Mais de 05 anos | 7 |
| | Mais de 03 anos até 05 anos | 5 |
| | Mais de 01 ano até 03 anos | 3 |
| | Até 01 ano | 1 |

| Fator (atributo) | Requisitos | Pontuação |
|--|---|------------------|
| Experiência e envolvimento nas edições anteriores da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (Atuação nas etapas de conferência, nas oficinas de conferência, nas COEs, etc.) | Pontos por Conferência (02 pontos por edição da CNIJMA em que houve participação) | Até 06 pontos |
| Experiência em elaborar documentos técnicos relativos aos temas relacionados a esse TR (livros, tese, artigos, relatórios – comprovados por xerox autenticado da capa, ficha catalográfica, página inicial, contendo o nome do candidato, data de publicação e tema) | Pontos por dissertação, tese ou livro (até 05 documentos) (01 ponto por documento) | Até 05 pontos |
| | Pontos por relatório técnico ou artigo (até 05 documentos) (01 ponto por documento) | Até 05 pontos |
| Ter conhecimento, experiência e habilidade para moderar, relatar, sistematizar informações e trabalhar com métodos participativos (declaração do empregador discriminando as funções do candidato; programação de eventos onde conste o nome e função do candidato) | Até 07 documentos (01 ponto por documento) | Até 07 pontos |
| Pontuação do Currículo (PC) | Máximo 41 pontos | |

¹ Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.

2.2. Entrevista

Para a complementação de informações necessárias à qualificação dos candidatos será realizada uma entrevista. Serão entrevistados os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores pontuações na **Análise do Curriculum Vitae**, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

| Requisitos | Pontos |
|--|----------------------|
| I. Habilidade de comunicação e expressão (forma adequada de uso da língua portuguesa e ordenação lógica do raciocínio) | Insuficiente (0 a 1) |
| | Regular (2 a 3) |
| | Bom (3 a 4) |
| | Excelente (5) |
| Pontuação máxima I | 5 |
| II. Metodologia a ser utilizada para realização das atividades e entrega dos produtos | Insuficiente (0 a1) |
| | Regular (2 a 3) |
| | Bom (3 a 4) |
| | Excelente (5) |
| Pontuação máxima II | 5 |
| III. Domínio do assunto ¹ | Insuficiente (0 a2) |
| | Regular (3 a 6) |
| | Bom (7 a 9) |
| | Excelente (10) |
| Pontuação máxima III | 10 |
| Pontuação máxima da Entrevista | 20 |
| Pontuação final da Entrevista (PE) | |

Obs.: Poderão ser atribuídos valores decimais à pontuação.

O avaliação do requisito III - Domínio do assunto será realizada de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

| Critério de análise do Item III - Domínio no assunto | Pontuação mínima por critério | Pontuação |
|---|--------------------------------------|------------------|
| A. Relato da experiência na elaboração e condução de processos educativos e pedagógicos | Insuficiente (0 a2) | |
| | Regular (3 a 6) | |
| | Bom (7 a 9) | |
| | Excelente (10) | |
| B. Relato da experiência com educação ambiental e/ou agricultura familiar e/ou comunidades tradicionais | Insuficiente (0 a2) | |
| | Regular (3 a 6) | |
| | Bom (7 a 9) | |
| | Excelente (10) | |
| D. Relato da experiência e envolvimento em processos da CNIJMA | Insuficiente (0 a2) | |
| | Regular (3 a 6) | |
| | Bom (7 a 9) | |

| | | |
|--|---|-----------|
| | Excelente (10) | |
| C. Visão sobre os processos da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - CNIJMA e o desenvolvimento de ações afirmativas nas comunidades do campo, indígenas e quilombolas. | Insuficiente (0 a2) Regular (3 a 6) Bom (7 a 9) Excelente (10) | |
| E. Visão sobre a importância de ações de educação ambiental na atual política do país, nas comunidades do campo, indígenas e quilombolas. | Insuficiente (0 a2) Regular (3 a 6) Bom (7 a 9) Excelente (10) | |
| F. Condições profissionais de realizar diferentes diálogos com o governo, sociedade civil e outros ligados aos objetivos do PCT | Insuficiente (0 a2) Regular (3 a 6) Bom (7 a 9) Excelente (10) | |
| G. Disponibilidade para viagens | Insuficiente (0 a2) Regular (3 a 6) Bom (7 a 9) Excelente (10) | |
| Pontuação Máxima | | 10 |
| Pontuação Final requisito III¹ | | |

Obs.: Poderão ser atribuídos valores decimais à pontuação.

¹A pontuação final no Requisito III será obtida a partir da média aritmética dos pontos obtidos em todos os critérios acima (A a G).

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL REQUISITO III} = (A+B+C+D+E+F+G)/7$$

A pontuação final da etapa classificatória será feita pela soma da pontuação do currículo (PC) com a pontuação final da entrevista (PE).

$$\text{PF} = \text{PC} + \text{PE}$$

ANEXO II – TABELA DE DOCUMENTAÇÃO

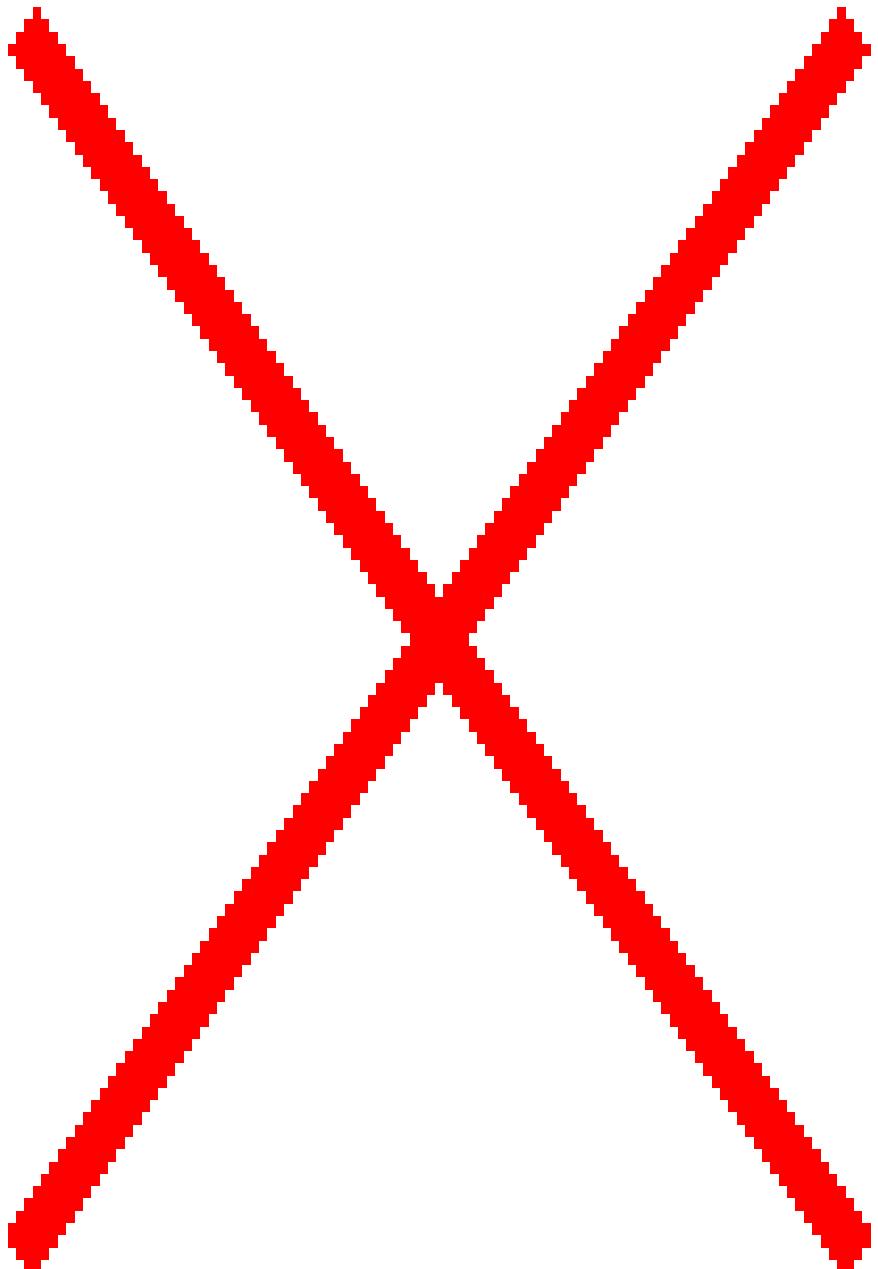
NOME:

ANEXO III – REFERÊNCIAS PARA O CÁLCULO DO VALOR TOTAL DA CONSULTORIA, DAS DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS

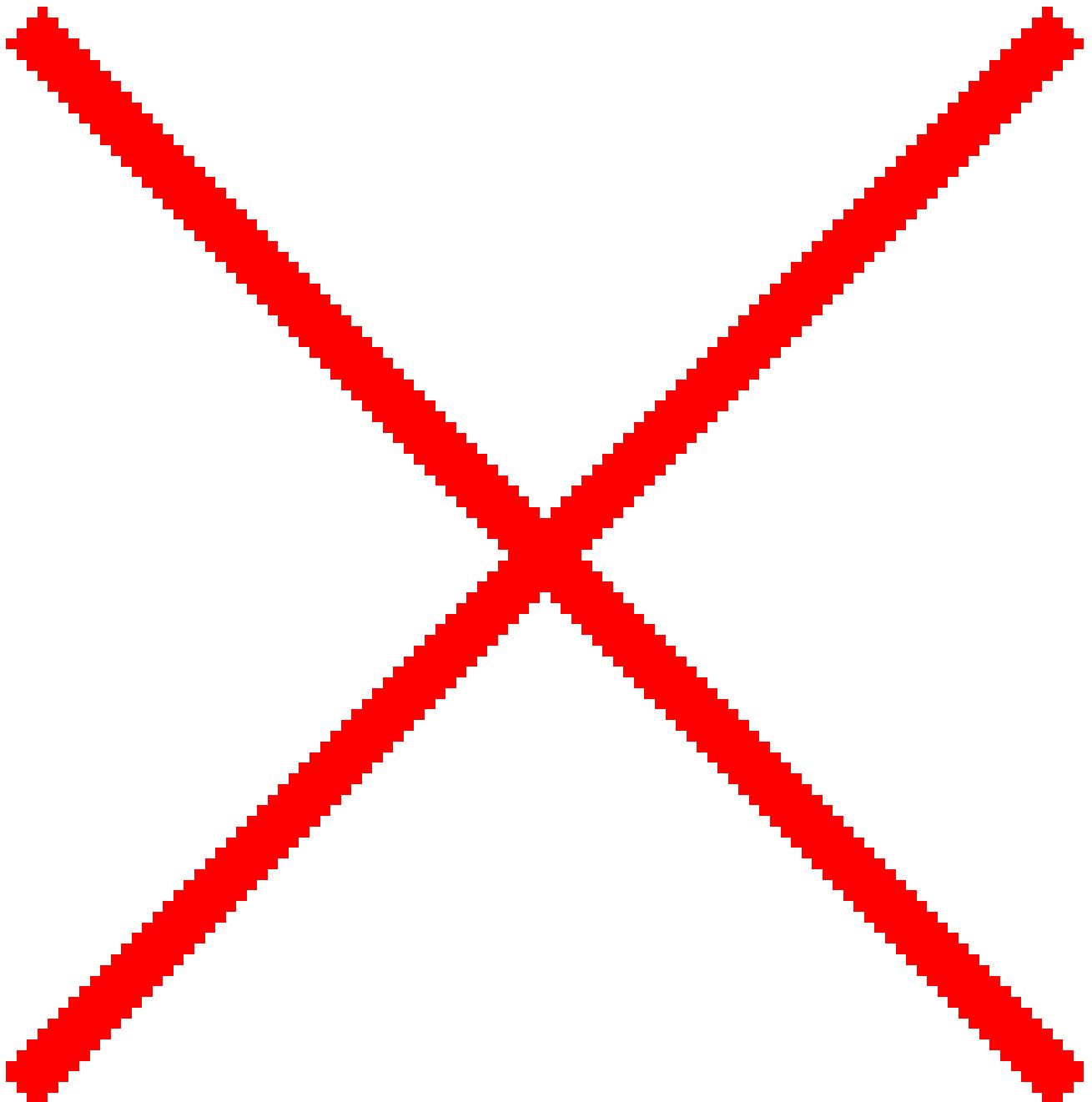
A) VALOR TOTAL DA CONSULTORIA

~~XXXXXXXXXXXXXX~~

B) VALOR DAS DIÁRIAS



C) VALOR DAS PASSAGENS AÉREAS



D) VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS

Cada consultor irá realizar um total de 07 (sete) viagens em sua região se trabalho, composta por 05 (cinco) estados. Para condução das atividades previstas nesse TdR, considerando a necessidade de realizar viagens intermunicipais para visita às escolas de campo, quilombolas e indígenas, foram previstos 06 (seis) dias de trabalho por viagem (total de 06 diárias), e 02 (duas) passagens ida e volta para deslocamento às regiões das escolas.

Uma vez que os estados a serem trabalhados serão definidos posteriormente, a estimativa dos valores de diárias e passagens foi realizada considerando a atuação de cada consultor em estados de regiões distintas, conforme abaixo:

- REGIÃO 1: 05 estados – Consultor 1

| Localidade (Região) | Estimativa de gastos com passagens (ida e volta) | | | Estimativa de gastos com diárias | | | | Gastos com passagens intermunicipais | | | | | | | | | |
|-------------------------|--|---------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| | Valor unitário (R\$) | Nº de viagens | Valor total passagens (R\$) | Nº de dias por viagem | Nº de viagens | Valor unitário (R\$) | Valor total diárias (R\$) | Nº de passagens ida-volta (2/viagem) | Valor unitário (R\$) | Valor total diárias (R\$) | | | | | | | |
| NORDESTE | 759,78 | 4 | 3039,12 | 6 | 4 | 204,53 | 4908,72 | 8 | 100,00 | 800,00 | | | | | | | |
| CENTRO-OESTE | 522,17 | 1 | 522,17 | 6 | 1 | 200,60 | 1203,6 | 2 | 100,00 | 200,00 | | | | | | | |
| NORTE | 970,67 | 2 | 1941,34 | 6 | 2 | 203,97 | 2447,64 | 4 | 100,00 | 400,00 | | | | | | | |
| Sub-total | 5502,63 | | | 8559,96 | | | | 1400,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL | 15462,59 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL aproximado | 15463,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |

- REGIÃO 2: 05 estados – Consultor 2.

| Localidade (Região) | Estimativa de gastos com passagens (ida e volta) | | | Estimativa de gastos com diárias | | | | Gastos com passagens intermunicipais | | | | | | | | | |
|-------------------------|--|---------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| | Valor unitário (R\$) | Nº de viagens | Valor total passagens (R\$) | Nº de dias por viagem | Nº de viagens | Valor unitário (R\$) | Valor total diárias (R\$) | Nº de passagens ida-volta (2/viagem) | Valor unitário (R\$) | Valor total diárias (R\$) | | | | | | | |
| SUDESTE | 521,08 | 4 | 2084,32 | 6 | 4 | 212,40 | 5097,6 | 8 | 100,00 | 800,00 | | | | | | | |
| SUL | 737,89 | 3 | 2213,67 | 6 | 3 | 204,53 | 3681,54 | 6 | 100,00 | 600,00 | | | | | | | |
| Sub-total | 4297,99 | | | 8779,14 | | | | 1400,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL | 14477,13 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL aproximado | 14778,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |

Foram utilizados os valores médios de passagens e diárias de cada estado como valor de referência para o cálculo.